Art. 5°, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Art. 55 ao 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

Cap Art PABLO GIACOMINI CASTILHO

O ADESTRAMENTO DA DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR NA ERA DO CONHECIMENTO

Rio de Janeiro

2017

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - ACESSO RESTRITO

Art. 5°, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Art. 55 ao 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

Cap Art PABLO GIACOMINI CASTILHO

O ADESTRAMENTO DA DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR NA ERA DO CONHECIMENTO

Dissertação de Mestrado apresentada à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Ciências Militares

Orientador: Cel Com Carlos Henrique Nascimento Barros

Rio de Janeiro

2017

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - ACESSO RESTRITO

Art. 5°, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Art. 55 ao 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Cap Art PABLO GIACOMINI CASTILHO

O ADESTRAMENTO DA DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR NA ERA DO CONHECIMENTO

Dissertação de Mestrado apresentada à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre em Ciências Militares

Aprovado em://_	— Banca examinadora
	Nelson de Souza Júnior – Cel Doutor em Ciências Militares Presidente/EsAO
	Aracaty Andrade Saraiva – Cap Doutor em Ciências Militares 1º Membro/EsAO

Carlos Henrique do Nascimento Barros – Cel Doutor em Ciências Militares 1º Membro/EsAO

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - ACESSO RESTRITO

Art. 5°, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Art. 55 ao 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

À minha amada esposa, fonte de luz deste trabalho, uma homenagem pelo apoio incondicional e fraterno durante todo o tempo.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - ACESSO RESTRITO

Art. 5°, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Art. 55 ao 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 4

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - ACESSO RESTRITO

Art. 5°, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Art. 55 ao 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

AGRADECIMENTOS

Ao grande e onipresente Deus, pela luz divina e conforto espiritual.

Ao Coronel Nascimento, pelas orientações e demonstrações de confiança durante todo o desenvolvimento deste trabalho.

Ao Major Bifano, Comandante da Cia DQBRN, pelo entusiasmo e direcionamento descortinados ao longo de dois anos de amizade.

Aos especialistas da Cia DQBRN e do 1º Btl DQBRN, pela qualidade e eficiência de trabalho com profissionais.

À minha querida esposa, que tanto me tranquiliza e apoia, por todas as demonstrações de carinho e amor nos caminhos da vida.

Aos meus pais, pela dedicação a minha educação como homem e militar.

Aos meus irmãos, pela motivação que me faz tentar ser um exemplo cada vez melhor.

Aos Seis Amigos, indispensáveis nos momentos de recaídas, pela lealdade.

Art. 5°, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Art. 55 ao 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

"Ao Chefe não cabe ter medo das ideias nem mesmo das ideias novas. É preciso, isto sim, não perder tempo, implantá-las e realizá-las até o fim".

(MARECHAL CASTELO BRANCO)

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - ACESSO RESTRITO

Art. 5°, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Art. 55 ao 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

RESUMO

O presente estudo procura avaliar o adestramento dos elementos especializados da Companhia e do Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, por ocasião da Evolução da Doutrina Militar Terrestre na Era do Conhecimento. Como vetor de transformação, tal Doutrina permite dotar o Exército Brasileiro com capacidade para atuar no amplo espectro dos conflitos armados. Neste rol, a capacidade operativa de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, encontra-se em constante mudança, fruto das ameaças e perigos que assolam o início do Século XXI, estando adaptada para o emprego contra armas de destruição em massa, de modo flexível, modular, elástico e sustentável, através de quatro atividades complementares: sensoriamento, segurança, sustentação e sistema. Dentre os fatores destacados para seu desenvolvimento (doutrina, organização, adestramento, material, ensino, pessoal e infraestrutura), este trabalho elenca o segundo como referência para uma análise comparativa entre o preparo de outras Organizações Militares Especializadas. Nesse aspecto, busca revelar e ressaltar parâmetros internacionais como os da Organização do Tratado do Atlântico Norte, amparando-se em técnicas, táticas e procedimentos e ciclos de capacitação de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear dos Estados Unidos da América e da Espanha, respectivamente. Evidencia-se, a inexistência de produtos doutrinários. como Programas-padrão voltados para o treinamento específico das atividades nas Organizações Militares citadas. Nesta pesquisa leva-se em consideração a opinião de militares com vasta experiência profissional sob três pontos de vista essenciais às fases de planejamento e condução das instruções militares de preparo. Os comandantes de unidades e subunidades, que, porventura, possuem experiências passadas e presentes no direcionamento de tal defesa, os chefes de operação responsáveis pela supervisão, coordenação e controle do adestramento, e os oficiais, subtenentes e sargentos envolvidos diretamente com as instruções das frações, que trazem informações sinérgicas e direcionam para uma solução, a fim de melhorar a capacitação de toda a Força Terrestre em níveis de preparo para os futuros combates.

Palavras-chave: Defesa. Química. Biológica. Radiológica. Nuclear. Armas. Destruição. Massa. Adestramento. Programa-padrão. Especializada. Aliança. Tratado. Técnicas. Táticas. Procedimentos. Ciclos. Preparo.

Art. 5°, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Art. 55 ao 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

ABSTRACT

The present study aims to evaluate the training of the specialized elements of the Company and Battalion of the Chemical, Biological, Radiological and Nuclear Defense, on the Evolution of the Terrestrial Military Doctrine in the Age of Knowledge. As a transformation vector, such Doctrine allows to equip the Brazilian Army with capacity to act in the wide spectrum of the armed conflicts. In this role, the operational capacity of the Chemical, Biological, Radiological and Nuclear Defense is constantly changing, as a result of the threats and dangers of the beginning of the XXI Century, being adapted for use against weapons of mass destruction in a flexible, modular, elastic and sustainable way, through of four complementary activities: sensing, safety, support and system. Among the factors highlighted for its development (doctrine, organization, training, material, teaching, personnel and infrastructure), this work lists the second as a reference for a comparative analysis between the preparation of other Specialized Military Organizations. In this aspect, it seeks and highlights international parameters such as those of the North Atlantic Treaty Organization, based on techniques, tacticals and procedures and training cycles of Chemical, Biological, Radiological and Nuclear Defense of the United States of America and Spain, respectively. It is evidenced the inexistence of doctrinal products, such as Standard Programs aimed at the specific training of activities in the mentioned Military Organizations. This research is considered the opinion of military personnel with extensive professional experience from three points of view essential to the planning and conducting phases of military training instructions. Unit and subunit commanders, who may have past and present experience in directing such defense, the chiefs of operations responsible for supervising, coordinating, and controlling training, and officers, lieutenants, and sergeants directly involved in the instructions of fractions, bring synergistic information that leads to a solution in order to improve the training of the entire F Ter at levels of readiness for future fighting.

Keywords: Defense. Chemical. Biological. Radiological. Nuclear. Weapons. Destruction. Mass. Training. Standard program. Specialized. Alliance. Treated. Techniques. Tacticals. Procedures. Cycles. Preparation.